



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 002-A/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de contratação de empresa para assessoria de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lages, referente a eleição 2023, custeado com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão plenária ordinária no dia 14 de Fevereiro, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Lei Complementar Municipal N. 257/2006 e suas alterações (L.C. 543/2019)

Considerando:

1. Lei Municipal Complementar n. 257/2006 e suas alterações (L.C. 543/2019, que aborda o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, bem como levanta demandas de responsabilidade tanto para o CMDCA como para o executivo.
2. Resolução 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) segue: Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou do Distrito Federal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.
3. Em conformidade com deliberação em reunião Ordinária deliberação da Sessão Plenária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023, o que faz o levantamento de orçamentos e analisa como mais viável o de menor custo contemplando os anseios do conselho.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de contratação de empresa para assessoria de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lages, referente a eleição 2023, custeado com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Levando em consideração a vedação de utilização de recursos do FIA para a contratação de assessoria faz-se necessário solicitar apoio de custeio da secretaria municipal de assistência social a qual o CMDCA é vinculada.

Art. 3º – A proposta de assessoria é relacionada a todo suporte a comissão bem como ao CMDCA conexo ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lages, referente a eleição 2023, visto que, foi apreciado pelos conselheiros outros orçamentos e optado pelo de menor valor.

Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de Fevereiro de 2023.


PAULO ZULMAR PANATTA
~~Coordenador Geral~~ CMDCA

